



MATÉRIA RECEBIDA N° 636/2023

Ofício 1326/2023
Ibitinga, 08 de Novembro de 2023.

Assunto: Responde requerimento 503/2023, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio Da Fonseca e Richard Porto De Rosa, onde requerem informações ao Executivo Municipal sobre o plano Municipal de Arborização.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 503/2023 (Protocolo 4037/2023), requerem informações onde requer informações ao Executivo Municipal sobre o plano Municipal de Arborização.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Gumercindo José Rossato Bernardi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requer informações ao Executivo Municipal sobre a existência de um Plano Municipal de Arborização.

Interessado: Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 503/2023 de autoria do vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, esta Secretaria tem a informar que:

- 1) **QUANDO VAI SER REVISTO O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO?**
R: A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente está em fase de cotação de valores e análise quanto os dados qualquantitativos que serão contemplados no mesmo.
- 2) **QUANDO VAI SER REVISADO O ESTUDO QUE CARACTERIZA AS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA ARBORIZAÇÃO NO NOSSO MUNICÍPIO? UMA VEZ QUE CONSIDERANDO A RESPOSTA AO REQUERIMENTO ANTERIOR, O MESMO ENCONTRASE DEFASADO.**
R: Um Plano de Arborização Urbana bem elaborado contempla essas informações.
- 3) **QUANTAS ÁRVORES FORAM CORTADAS OU ERRADICADAS NO MUNICÍPIO COM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, DESDE O INÍCIO DE 2021? ENVIAR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUBSCRITA POR TÉCNICO HABILITADO.**
R: Informamos que o número de árvores erradicadas com a autorização da Secretaria desde de 2021 foram de 332. Segue em anexo um modelo com o formato de resposta feita à solicitação com a autorização para erradicação de uma árvore.
- 4) **QUANTAS MUDAS DE ÁRVORE FORAM PLANTADAS NO MUNICÍPIO DESDE 2017? QUAIS AS ESPÉCIES E A LOCALIZAÇÃO DO PLANTIO?**
R: Desde 2017 foram plantadas cerca de 11.476 mudas de árvores. Ademais, informamos que anualmente nosso viveiro produz e doa cerca de 10 mil mudas de





espécies nativas e algumas poucas exóticas. Segue abaixo lista com os nomes das espécies:

Nativas
Exóticas

Espécies disponíveis no Viveiro Municipal

Nome Científico	Nome Popular
<i>Gossypium</i>	Algodoeiro
<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico Branco
<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Angico Vermelho
<i>Psidium myrtoides</i>	Araça Roxa
<i>Cordia superba</i>	Babosa Branca
<i>Myrocarpus frondosus</i>	Cabreúva
<i>Cassia ferruginea</i>	Canafístula
<i>Croton floribundus</i>	Capibingui
<i>Ouratea semisserrata</i>	Castanheira
<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro Rosa
<i>Bixa orellana</i>	Colorau ou Urucum
<i>Poecilanthe parviflora</i>	Coração de Negro
<i>Casearia gossypiosperma</i>	Espeteiro
<i>Apuleia leiocarpa</i>	Garapa
<i>Esenbeckia leiocarpa</i>	Guarantã
<i>Astronium graveolens</i>	Guarita do Cerrado
<i>Parapiptadenia rigida</i>	Gurucaia
<i>Inga vera</i>	Inga-Quatro-Quinas
<i>Tabebuia dura</i>	Ipê Branco do Brejo
<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Jacarandá
<i>Machaerium floridum</i>	





<i>Jacaratia spinosa</i>	Jaracatiá
<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá Branco
<i>Cariniana rubra</i>	Jequitiba Vermelho
<i>Dendropanax cuneatum</i>	Maria Mole
<i>Guapira nitida</i>	
<i>Dilodendrom bipinnatum</i>	Maria Pobre
<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	Mirindiba-Rosa
<i>Swietenia macrophylla</i>	Mogno
<i>Senegalia polyphylla</i>	Monjoleiro
<i>Byrsinima crassifolia</i>	Murici
<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutamba
<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo de Copafiba
<i>Ceiba speciosa</i>	Paineira
<i>Dicypellium caryophyllaceum</i>	Pau Cravo
<i>Gallesia integrifolia</i>	Pau d'alho
<i>Machaerium aculeatum</i>	Pau de Angu
<i>Machaerium angustifolium</i>	
<i>Sterculia striata</i>	Pau Rei
<i>Pterigota brasiliensis</i>	
<i>Tapirira guianensis</i>	Peito de Pomba
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga
<i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji Sobrasil
<i>Croton urucurana</i>	Sangra d'Água
<i>Maclura tinctoria</i>	Taiuveira
<i>Chlorophora tinctoria</i>	





<i>Maclura affinis</i>	
<i>Maclura xanthoxy'ion</i>	
<i>Mammea americana</i>	Abricó
<i>Amburana Cearensis</i>	Amburana
<i>Morus sp.</i>	Amora
<i>Morus nigra</i>	Amora preta
<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira Pimenteira
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Coquinho Jerivá
<i>Delonix regia</i>	Flamboyants
<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê Amarelo
<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Ipê Branco
<i>Tecoma stans</i>	Ipê Mirim
<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Ipê Rosa
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê Roxo
<i>Jacaranda mimosifolia</i>	Jacarandá Mimoso
<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá Paulista
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá Branco
<i>Licania tomentosa</i>	Oiti
<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de Vaca Branca
<i>Bauhinia variegata</i>	Pata de Vaca Rosa
<i>Triplaris americana</i>	Pau Formiga

Ibitinga, 06 de novembro de 2023.

Sem mais,
Atenciosamente,

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Requerimento 503/2023

Trata-se de solicitação de envio de documentos exarados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (autorização para erradicação de árvores).

Não obstante, é certo que o pedido não comporta deferimento, por conter inúmeras informações, cuja exposição viola a Lei Geral de Proteção de Dados.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento.

É o parecer, respeitosamente.

Ibitinga, 7 de novembro de 2023.

Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif
Procuradora do Município





Relatório de Vistoria Técnica

Protocolo nº XXXX, de 25 de XXXXXX de 202x.

Interessado: Requerente.

Localização: Rua XXXXXXXXX, nº XXX – XXXXX.

Assunto: Erradicação de Espécime Arbóreo.

Requerente solicita desta municipalidade autorização para a erradicação de 02 (duas) árvores localizadas no endereço citado acima tendo em vista que “[...] justificativa para o pedido de erradicação”.

A Lei Municipal nº 3.263/2009, que regulamenta esta matéria, dispondo sobre o plano de arborização urbana do município de Ibitinga, define em seu artigo 1º que:

Art. 1º - As árvores nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, inclusive do Distrito de Cambaratiba, são consideradas bens de interesse comum da população.

Paragrafo Único - Todas as ações que interfiram nesses bens serão reguladas pelas disposições desta Lei e pela legislação estadual e federal em vigor.

Os Artigos 12 e 13 da referida Lei definem ainda que:

Art. 12 - O corte ou erradicação de árvores somente será autorizado quando:

I - estiver podre, oca ou ameaçando cair;

II - estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel demonstrado em projeto arquitetônico, ou impedindo o trânsito de pedestres ou fora do alinhamento permitido;

III - for de espécie não recomendada para o local;

IV - estiver morta;

V - estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável.

Art. 13 – A autorização escrita para o corte ou erradicação será fornecida pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante previa vistoria e parecer subscrito por técnico habilitado.

Parágrafo único - O pedido de corte deverá ser requerido em formulário próprio, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal munido de procuração, e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.





Nesse sentido, foi realizada vistoria *in loco* no dia XXXXXXXX, onde constatou-se a presença de 02 (dois) espécimes arbóreos, um conhecido popularmente como “Alfeneiro” com declínio voltado ao calçamento e que, aparentemente, sofreu poda drástica que prejudicou seu desenvolvimento, e outra conhecida popularmente como “Ipê-branco” que, aparentemente, sofreu poda drástica que prejudicou seu desenvolvimento, causando sua morte.

Ante ao exposto, considerando a análise técnica realizada no local e anuência do proprietário, autorizamos a erradicação das árvores solicitadas. **CABE DESTACAR QUE A AUTORIZAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PLANTIO DE OUTRA ESPÉCIE ARBÓREA NO LOCAL, COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INÚMEROS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DAS ÁRVORES.** Enfatizamos a necessidade de deixar espaçamento suficiente para que a árvore possa se desenvolver, respeitando o espaço de passagem para pedestres de no mínimo 1,20 metros, conforme plano diretor Art. 59 seção IV – Das Calçadas.

RESSALTAMOS A NECESSIDADE DE PLANTIO DE ESPÉCIES ADEQUADAS AO CONTEXTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA. Nesse sentido, indicamos para o plantio espécies como, por exemplo: Escova-de-garrafa (*Callistemon spp*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Resedá anão (*Lagerstroemia indica*) e Falso-chorão (*Schinus molle*).

EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE PLANTIO NO LOCAL, DEVERÁ SER REALIZADA A DOAÇÃO de 10 (dez) mudas nativas com 1,20 metros de altura ao Viveiro Municipal, e comprovante de doação a esta Secretaria.

Encaminhamos ao expediente para que possa informar o requerente.

Ibitinga, xx de XXXXXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Formação técnica (Eng. Agronomo, Biólogo ou Eng. Florestal)





Relatório Fotográfico



Imagen ilustrativa, retirada da internet, demonstrando como são as imagens inseridas no relatório fotográfico.

